



## PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DE TESES E DISSERTAÇÕES

O **Depósito** das **Teses e Dissertações da EEL** deverá ser efetuado na **Secretaria da CPG** (horário das 8hs00 às 11hs00 e das 14hs00 às 17hs00 – Área I da EEL) de acordo com as seguintes instruções:

- 1) A tese/dissertação, deverá seguir o modelo apresentado na publicação **“Diretrizes para Elaboração de Dissertações e Teses da EEL/USP”** – disponível na página da EEL/USP – Pós-graduação.
- 2) A **ficha catalográfica** deverá ser **gerada pelo próprio aluno** utilizando o sistema disponível na página da Biblioteca da EEL:  
Link para acesso: <http://bibliotecas2.eel.usp.br/fichacatalografica>.  
Após incluir os dados no formulário, aparecerá uma página em formato pdf com a ficha catalográfica e os dados de autorização para uso da monografia. Esta página deverá ser acrescentada no verso da página de rosto da Dissertação ou Teses.
- 3) O aluno deverá **agendar um horário**, para apresentar sua cópia impressa da Tese/Dissertação na Chefia da Biblioteca EEL. Será analisado o formato, citações, referências e a ficha catalográfica gerada pelo aluno. Após correção do trabalho, o aluno deverá encaminhar o **“Formulário de acompanhamento de dissertações e teses - Depósito”**, devidamente preenchido para validação pela Bibliotecária.
- 4) Os alunos que **NÃO OPTARAM** pelo Novo Regimento, devem entregar na CPG, no ato do Depósito:
  - 4.1 **Nove** (9) exemplares impressos para mestrado (2 cópias pra CPG, 6 cópias para banca incluindo suplentes e 1 cópia do aluno) e **Treze** (13) exemplares impressos para o doutorado (2 cópias para CPG, 10 cópias para banca incluindo suplentes e 1 para o aluno).  
As encadernações serão feitas na CPG, no padrão adotado.
  - 4.2 **Duas** (2) cópias em CD do exemplar da Tese ou Dissertação em formato PDF (o arquivo deverá ser entregue sem proteção, pois esta será executada pelo Serviço de Biblioteca e Informação, para inclusão na Biblioteca Digital de Teses), os quais serão protocolados com a data da entrega e um carimbo com a menção “Exemplar de Defesa”. Após homologação e decorrido o prazo para troca (se



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
Escola de Engenharia de Lorena – EEL  
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

---

houver) do CD, 1 via será encaminhada ao Serviço de Biblioteca e Informação para providências e outra para a Secretaria do Programa ao qual o aluno está vinculado, para as providências cabíveis.

4.3 **“Formulário de acompanhamento de dissertações e teses - Depósito”**, devidamente aprovado pelo Serviço de Biblioteca e Informação-SBI”

4.4 **“Formulário assinado pelo Orientador e Coordenador aprovando o Depósito”**, com a Ciência do Coordenador do Programa e Secretaria do Programa (Artigo 89 do Regimento de Pós-Graduação)

4.5 Após o Depósito as Teses / Dissertações não poderão sofrer modificações/alterações.

5) Os alunos que **OPTARAM** pelo **Novo Regimento**, devem entregar na CPG, no ato do Depósito:

5.1 **Exemplares e Encadernação:**

PROGRAMA	NÚMEROS DE EXEMPLARES	
	MESTRADO	DOUTORADO
Biotecnologia Industrial	06 (seis)	09 (nove)
Engenharia de Materiais	06 (seis)	08 (oito)
Engenharia Química	07 (sete)	-
Projetos Educacionais	04 (quatro)	-

As encadernações serão feitas na Comissão de Pós-Graduação-CPG, no padrão adotado.

Serão protocolados com a data da entrega e um carimbo com a menção “Exemplar de Defesa”. Após homologação e decorrido o prazo para correção (se houver), será encaminhada ao Serviço de Biblioteca e Informação para providências.

5.2 **Uma** cópia em CD do exemplar da Tese ou Dissertação em formato PDF (o arquivo deverá ser entregue sem proteção, pois esta será executada pelo Serviço de Biblioteca e Informação, para inclusão na Biblioteca Digital de Teses).

---



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
Escola de Engenharia de Lorena – EEL  
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

---

- 5.3 **“Formulário de acompanhamento de dissertações e teses - Depósito”**, devidamente aprovado pelo Serviço de Biblioteca e Informação-SBI”
- 5.4 **“Formulário assinado pelo Orientador e Coordenador aprovando o Depósito”**, com a Ciência do Coordenador do Programa e Secretaria do Programa (Artigo 89 do Regimento de Pós-Graduação)
- 5.5 Após o Depósito as Teses / Dissertações não poderão sofrer modificações/alterações.

CPG/EEL - Maio/2015.

---